Questão Discursiva 03283

A ausência de previsão de intervenção nos municípios fere algum princípio sensível?

Resposta #005354

Por: Aline Fleury Barreto 8 de Maio de 2019 às 18:02

Não. É certo que a União não poderá intervir diretamente em municípios, ressalvados aqueles que se localizem em território federal (art. 35 da CF), embora caiba aos Estados fazê-lo diante de quaisquer das hipóteses do art. 35 da CF (deixar de pagar dívida fundada, não prestar contas, não aplicar receita mínima em ensino e saúde, execução de lei ou ordem judicial e observância de princípios constitucionais estaduais). Desta forma, a ausência de intervenção federal nos municípios não obsta o enfraquecimento da autonomia dos entes menores quando necessário à garantia do cumprimento de deveres constitucionais e institucionais.

Aos Estados, por sua vez, é dado observar o princípio constitucional sensível da "autonomia municipal" (art. 34, VII, c), para casos em que as unidades federadas estaduais usem de arbitrariedade ou de sua maior abrangência política e territorial para mutilar a auto-gestão e poder de organização municipais, vinculados a seus territórios. Este, por consectário, é importante princípio federativo, que garante a integridade nacional e faz admitir intervenção federal para sua proteção (art. 34, VII).